

Prodasen

Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

| | |
|-------------|---------|
| Folha Nº | 01 |
| Processo Nº | 3277/01 |
| Rubrica | |

Brasília, 12 de Setembro de 2001.

PRODASEN



3002247011

002247/01-1

Exmo. Sr. Presidente
José Vale Albino Júnior
Câmara Municipal de Pindoretama - CE

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" ao Programa Interlegis.

Informamos que dos nossos registros não consta esse documento, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

007156/01



OK
2

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 02 |
| Processo Nº | 224710 |
| Rubrica | |

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | QUANT. PARLAMENTARES |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | |
| <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL | |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

| | | |
|---------------------------------|------------|------------|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA | | |
| Câmara Municipal de Pindoretama | | |
| ENDEREÇO | | |
| Av. Capitão Nogueira - 1478 | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| Pindoretama | CE | 62.860-000 |
| TELEFONES | FAX | |
| (085) 375-1021 | 375-10-94 | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

| | |
|--|--|
| CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS | |
| NOME | |
| Lúcia Imão Severino da Rocha | |

| | |
|-------------------------|----------------|
| UNIDADE/DEPARTAMENTO | CARGO |
| Gabinete da Presidência | Agente ADM. II |
| TELEFONES | FAX |
| (085) 375-15-28 | |
| E-MAIL: | |

| | | |
|---|--------------------------|-----------|
| SOLICITAÇÃO | | |
| SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS | | |
| AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE | | |
| NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO DD/MM | PARTIDO |
| Jose Vale Albino Júnior | 17.06.63 | PSDB |
| NOME PARLAMENTAR: | | |
| TELEFONES | FAX | SEXO |
| 159998-10-44 | | Masculino |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |
| Pindoretama | 20,09,2001 | |
| LOCAL | ASSINATURA DO PRESIDENTE | |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL

PRODASEN PROTOCULO -25-Set-2001-14:04-005271-2/4

Empind

Lúcia Imão

Jose Vale

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

Folha Nº 03
Processo Nº 2247101
Subscrição fu

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Pindoretama

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Capitão Noqueira - 1478 - Centro

| | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------|
| CIDADE <u>Pindoretama - ce</u> | UF <u>CE</u> | CEP <u>62-860-000</u> |
| TELEFONES <u>(085) 375-10-21</u> | FAX <u>(085) 10-94</u> | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

DADOS DO PARLAMENTAR

| | | |
|--|---|--|
| NOME COMPLETO <u>José Vali Albino Júnior</u> | ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>17-06-63</u> | |
| NOME PARLAMENTAR <u>OK</u> | PARTIDO <u>PSDB</u> | SEXO <u>Masculino</u> |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> VEREADOR |
| TELEFONES <u>(085) 375-10-21</u> | <u>(085) 9998-1044</u> | FAX <u>(085) 375-10 95</u> |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pindoretama LOCAL 20/09/2001 DATA

[Assinatura] ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS

| | |
|-------------|---------|
| Folha Nº | 071 |
| Processo Nº | 2217101 |
| Outros | |

| OBSERVAÇÃO |
|--|
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 |

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA |
|---|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
|---------------------------------|
| Câmara Municipal de Pindoretama |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA | | |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Av. Capitão Nequeira - 1478 - centro | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| Pindoretama | CE | 62.860-000 |
| TELEFONES | FAX | |
| (085) 375-10-21 | 375-1094 | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

| DADOS DO PARLAMENTAR | | |
|--|--|---|
| NOME COMPLETO | ANIVERSÁRIO-DD/MM | |
| Claudia Maria Sarias Costa | 21.05.62 | |
| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | SEXO |
| Claudia Costa | | Feminino |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input checked="" type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> VEREADOR | | |
| TELEFONES | FAX | |
| | | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

| SOLICITAÇÃO |
|--|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS |
| Pindoretama, 20/09/2001 Claudia Maria Sarias Costa ASSINATURA DO PARLAMENTAR |
| LOCAL |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -25-Ser-2001-14:05-005271-4/4
 PRODASEN PROTOCOLO

cmfc

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Pindoretama

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Capitão Nequeira - 1478 - Centro

| | | |
|--|------------------------|---------------------------------|
| CIDADE <u>Pindoretama-</u> | UF <u>CE</u> | CEP <u>62-860-000</u> |
| TELEFONES <u>(085) 375-10-24</u> | FAX | |

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

DADOS DO PARLAMENTAR

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NOME COMPLETO <u>Maria Sora Ricardo Guedes</u> | ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>09-12-57</u> | |
| NOME PARLAMENTAR <u>Sora Guedes</u> | PARTIDO <u>PSDB</u> | SEXO <u>Feminino</u> |

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

TELEFONES _____ **FAX** _____

E-MAIL: _____ **HOME PAGE:** _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pindoretama, 20/09/2001 LOCAL Maria Sora Ricardo Guedes ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Pindoretama

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Capitão Mequius - 1478 - Centro

| | | |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| CIDADE Pindoretama | UF CE | CEP 62.860-000 |
| TELEFONES (085) 375-10-21 | FAX | |

E-MAIL: **HOME PAGE:**

DADOS DO PARLAMENTAR

| | | |
|--|--------------------------------------|-------------------------|
| NOME COMPLETO Maria de Sítima da Costa | ANIVERSÁRIO-DD/MM 19.06.57 | |
| NOME PARLAMENTAR Sítima Miguel | PARTIDO PMDB | SEXO Femenino |

CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
 3º SECRETÁRIO 4º SECRETÁRIO VEREADOR

| | | |
|-------------------------------------|------------|--|
| TELEFONES (085) 375-10-21 | FAX | |
|-------------------------------------|------------|--|

E-MAIL: **HOME PAGE:**

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pindoretama, 20/09/2001 LOCAL

Maria de Sítima da Costa ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -25-Ser-2001-1405-000272-2/4 PRODASEN PROTOCOLO mza/maac

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

| |
|--|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |
| OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 |

| | |
|---|--|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| |
|--|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
| <i>Câmara Municipal de Pindoretama</i> |

| | | |
|---|----------------------|-------------------|
| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA | | |
| <i>Av. Capitão Projeira - 1478 - centro</i> | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| <i>Pindoretama</i> | <i>CE</i> | <i>62.860-000</i> |
| TELEFONES | | FAX |
| <i>(085) 375 - 12 - 16</i> | <i>(085) 10 - 24</i> | |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: |

| | | | |
|--|--|--|--|
| DADOS DO PARLAMENTAR | | | |
| NOME COMPLETO | | ANIVERSÁRIO-DD/MM | |
| <i>Antônio Cândido Ferro</i> | | <i>13.06.49</i> | |
| NOME PARLAMENTAR | | PARTIDO | SEXO |
| <i>Raimundo Cândido</i> | | <i>PSDB</i> | <i>Marcelino</i> |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO | <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR | |
| TELEFONES | | FAX | |
| <i>(085) 375 - 12 - 16</i> | | | |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: | |

| | |
|---|---|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| <i>Pindoretama, 20/09/2001</i> LOCAL | <i>Antônio Cândido Ferro</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL - 25/Set-2001 - 14:05 - 005272-3/4
 PRODASEN PROTOCOLO
Raimundo

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

| OBSERVAÇÃO | |
|--|--|
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA | |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
|--|
| <u>Câmara Municipal de Pindoretama</u> |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA | | |
|--|------------|------------------|
| <u>Av. Capitão Nazário - 1478 - centro</u> | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| <u>Pindoretama -</u> | <u>CE</u> | <u>62860-000</u> |
| TELEFONES | FAX | |
| | | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

| DADOS DO PARLAMENTAR | | |
|---|--|--|
| NOME COMPLETO | ANIVERSÁRIO-DD/MM | |
| <u>Francisco Lício Scipião da Silva</u> | <u>07.05.60</u> | |
| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | SEXO |
| <u>Lício Scipião</u> | <u>PTB</u> | <u>Masculino</u> |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> VEREADOR |
| <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO | | |
| TELEFONES | FAX | |
| <u>(085) 334-28-48</u> | | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

| SOLICITAÇÃO | |
|---|---------------------------|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| <u>Pindoretama, 20/09/2001</u> | <u>[Assinatura]</u> |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

| OBSERVAÇÃO | |
|--|--|
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 | |

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
|--|
| <u>Câmara Municipal de Pindoretama</u> |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA | | |
|--|-----------|-----------------------|
| <u>Av. Capitão Pequeno - 1478 - Centro</u> | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| <u>Pindoretama</u> | <u>PE</u> | <u>62860-000</u> |
| TELEFONES | | FAX |
| <u>(085) 375-10-21</u> | | <u>(085) 375-1094</u> |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: |

| DADOS DO PARLAMENTAR | | |
|--|--|--|
| NOME COMPLETO | ANIVERSÁRIO-DD/MM | |
| <u>Marelo Peche da Silva</u> | <u>18.02.73</u> | |
| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | SEXO |
| <u>Marelo Peche</u> | <u>PPB</u> | <u>Masculino</u> |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO | <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR |
| TELEFONES | | FAX |
| <u>(085) 375-10-21</u> | <u>(085) 375-1411</u> | |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: |

maracha

| SOLICITAÇÃO | |
|---|------------------------------|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| <u>Pindoretama</u> | <u>20 / 06 / 2001</u> |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |
| | <u>Marelo Peche da Silva</u> |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

| OBSERVAÇÃO | |
|------------|--|
|------------|--|

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
|--|
| <u>Câmara Municipal de Pindoretama</u> |

| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA | | |
|---|------------|-------------------|
| <u>AV. Capitão Magueira - Centro - 1478</u> | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| <u>Pindoretama</u> | <u>CE</u> | <u>62.860-000</u> |
| TELEFONES | FAX | |
| <u>(085) 375-10-21</u> | | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

| DADOS DO PARLAMENTAR | | |
|--|--|--|
| NOME COMPLETO | ANIVERSÁRIO-DD/MM | |
| <u>Antônio Nilo de Sousa Silva</u> | <u>17.09.50</u> | |
| NOME PARLAMENTAR | PARTIDO | SEXO |
| <u>Nilo</u> | <u>PTB</u> | <u>Masculino</u> |
| CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| <input type="checkbox"/> PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO |
| <input checked="" type="checkbox"/> VEREADOR | | |
| TELEFONES | FAX | |
| <u>(085) 9973-49-91</u> | | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |

| SOLICITAÇÃO | |
|---|--|
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| <u>Pindoretama</u> LOCAL | <u>20/09/2001</u> ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL -25-Sep-2001-14:05-005273-2/4
PRODASEN PROTOCOLO

Aniloz

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

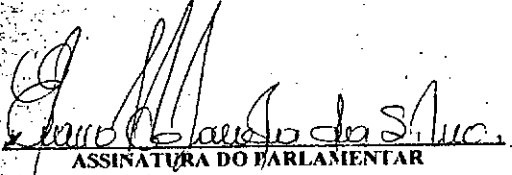
TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

| | |
|--|--|
| OBSERVAÇÃO | |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA | |
| OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 | |
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| |
|---------------------------------|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
| Câmara Municipal de Pindoretama |

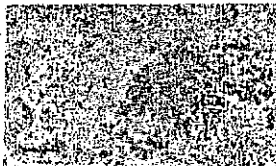
| | | |
|-------------------------------------|-----------|----------------|
| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA | | |
| Av. Capitão Moquira - 1478 - Centro | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| Pindoretama | CE | 62.860-000 |
| TELEFONES | | FAX |
| (85) 375-10-21 | | (85) 375-10-94 |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: |

| | | |
|-----------------------------|--|--------------------------|
| DADOS DO PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | SEXO | ANIVERSÁRIO-DD/MM |
| Clara Holanda da Silva | Masculino | 30-10-64 |
| NOME PARLAMENTAR | CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | PARTIDO |
| Clara | Vereador | PTB |
| TELEFONES | | FAX |
| (85) 9992-79-64 | | |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: |

| | |
|---|---|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| Pindoretama 20 10 2001 |  ASSINATURA DO PARLAMENTAR |
| LOCAL | |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



SERVICIO FEDERAL - 25-Set-2001-14:06-005273-3/4 - PROBABILMENTE PROTOCOLADO

Clara

**SOLICITAÇÃO DE
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Pindoretama

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA
Av. Capitão Nogueira - 1478 - Centro

| | | |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|
| CIDADE <u>Pindoretama</u> | UF <u>CE</u> | CEP <u>62-860-000</u> |
| TELEFONES <u>(85) 375-10-21</u> | FAX <u>(85) 375-10-94</u> | |

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

| | | |
|---|---|---|
| NOME COMPLETO <u>José Gonzaga Barbosa</u> | SEXO <u>Masculino</u> | ANIVERSÁRIO-DD/MM <u>15-11-50</u> |
| NOME PARLAMENTAR <u>Jé Gonzaga</u> | CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL <u>Vereador</u> | PARTIDO <u>PPS</u> |
| TELEFONES <u>(85) 375-12-02</u> | FAX | |

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Pindoretama, 20/09/2001 LOCAL José Gonzaga Barbosa ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL - PRODASEN PROTOCOLO - 25-961-2001-14105-005273-4/4

J. Gonzaga



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

| | |
|--|--|
| OBSERVAÇÃO | |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA | |
| OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075 | |
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

| |
|--|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
| <i>Câmara Municipal de Pindoretama</i> |

| | | |
|---|-----------|-----------------------|
| ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA | | |
| <i>Av. Capitão Nogueira - 1478 - Centro</i> | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| <i>Pindoretama</i> | <i>CE</i> | <i>62-860-000</i> |
| TELEFONES | | FAX |
| <i>(85) 375-10-21</i> | | <i>(85) 375-10-94</i> |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: |

| | | |
|-----------------------------|--|--------------------------|
| DADOS DO PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | SEXO | ANIVERSÁRIO-DD/MM |
| <i>José Ari Nelson Lima</i> | <i>Masculino</i> | <i>04.05.54</i> |
| NOME PARLAMENTAR | CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL | PARTIDO |
| <i>Ari</i> | <i>vereador</i> | <i>PMDB</i> |
| TELEFONES | | FAX |
| | | |
| E-MAIL: | | HOME PAGE: |

| | |
|---|--|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| <i>Pindoretama, 20/10/2001</i> LOCAL | <i>José Ari Nelson Lima</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO

SENADO FEDERAL - 25 - SET - 2001 - 14:05 - 005274-174
PRODASEN PROTOCOLO

Conselheiro



Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Pindoretama-CE.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: CE-23026/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, com sede na Av. Capitão Nogueira, nº 1478, Pindoretama-CE, neste ato representada por seu Presidente, vereador JOSÉ VALE ALBINO JÚNIOR, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





| | | |
|-------------|-----------|---|
| Folha Nº | 16 | 2 |
| Processo Nº | 2247/01-1 | |
| Rubrica | | |

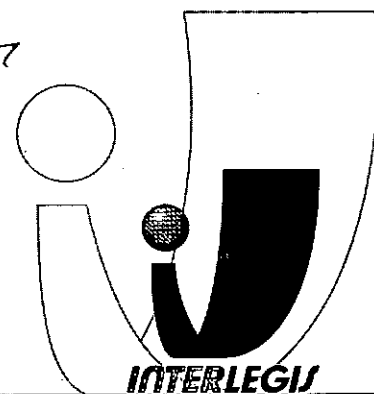
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

ph A





| | |
|-------------|-----------|
| Folha Nº | 17 |
| Processo Nº | 2247/01-1 |
| Rubrica | 9 |

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

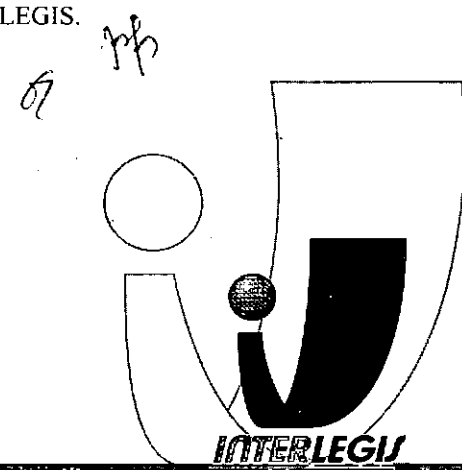
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





| | |
|-------------|----------|
| Folha Nº | 18 |
| Processo Nº | 22.47/01 |
| Rubrica | ff |

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

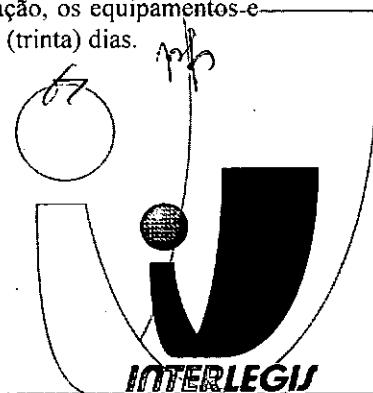
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

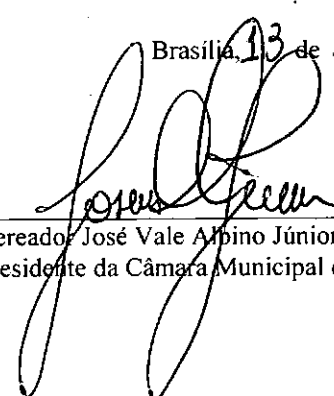
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

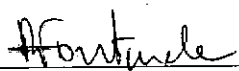
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

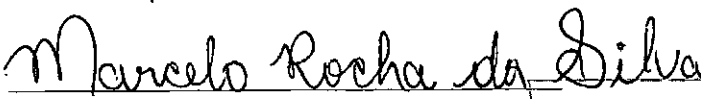
Brasília, 13 de junho de 2003.


Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI


Vereador José Vale Albino Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI


Representante da Câmara Municipal de Pindoretama

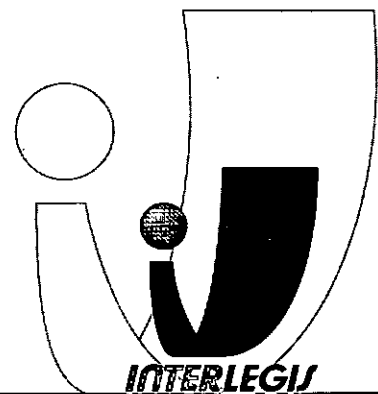




| | | |
|-------------|-----------|---|
| Folha Nº | 30 | 6 |
| Processo Nº | 3247/01-1 | |
| Rubrica | Q | |

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





7

| | |
|-------------|-----------|
| Path Nº | 21 |
| Processo Nº | 2247/01-1 |
| Rubrica | A |

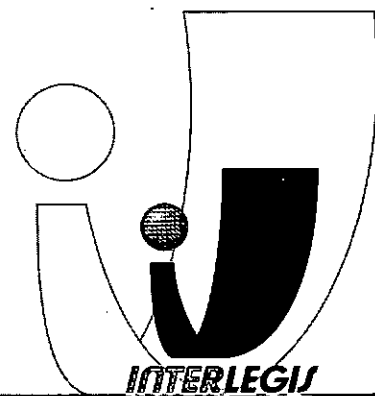
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- mh*
A





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - CE**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Pindoretama:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

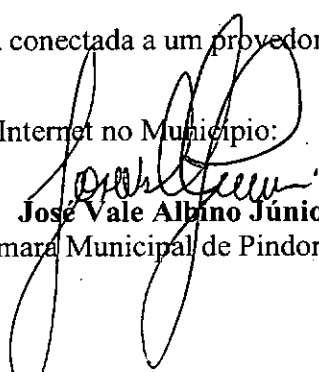
| Nome | Cargo | Telefone | Designado para |
|------------------|----------|-------------|--|
| VALE JUNIOR | VEREADOR | 85 375.1820 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |
| MARCELO ROCHA | VEREADOR | 85 375.1820 | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| DANIEL FIGUEREDO | SERVIDOR | 85 375.1820 | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| ADRIANO MARTINS | SERVIDOR | 85 375.1820 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

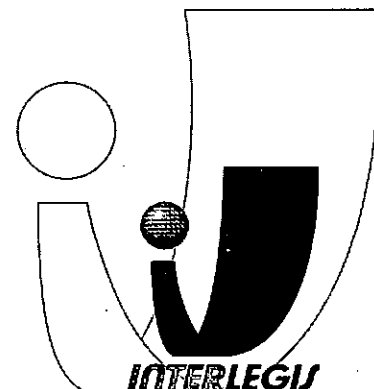
| Dias da semana | Horários |
|-----------------------|-----------------|
| SEGUNDA A SEXTA-FEIRA | 8:00 as 12:00 h |
| | |

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


José Vale Albino Júnior
 Câmara Municipal de Pindoretama

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*



2º Grupo
Folha Nº 34
Processo Nº 9947/01-3
Rubrica Andreá

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

7h

Câmara Municipal

Estado :

CEARA

Município :

PINDORÉTARIA

Responsável junto ao Programa Interlegis

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

PRODIGOS

Técnico :

WESLEY TORRES

DDD/Telefone Comercial:

85.272.3434

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: 4W211013014

Num. de tombamento: 011.182

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V745-01/1512/750

Num. de tombamento: 013.637

Num. série Monitor: 25036133

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X28D4408032

Num. de tombamento: 012.360

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 31/07/03

CÂMARA MUNICIPAL DE BUNDOQUETAMA
Ass. [Assinatura]
SECRETÁRIO
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

| | |
|-------------|-----------|
| Folha Nº | 26 |
| Processo nº | 2247/03 |
| Rubrica | Indústria |



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama
Av. Capitão Nogueira, 1482
Pindoretama - CE

Folha Nº 27
Processo Nº 924761
Rubrica Indúcia



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

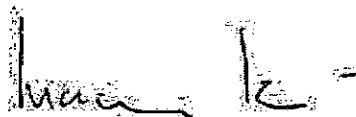
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

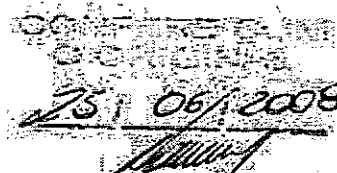
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

| | |
|-------------|--------------------------------|
| Folha Nº | 28 |
| Processo Nº | 24701-1 |
| Rubrica | <i>[Handwritten Signature]</i> |

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

RE

ENDE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama
 Av. Capitão Nogueira, 1482
 Pindoretama - CE

CEP /

62860-000

PAIS / PAYS

DECLU

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSIN

DATA DE LIVRAÇÃO


 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

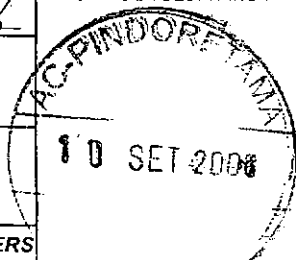
LUIZ ANDRÉ DA SILVA ALVES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

896464793-91



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 2 6 5 5 BR
(CÓDIGO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SEP 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| : | h | : |
| | | |
| : | h | : |
| | | |
| : | h | : |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av: N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

